



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



EDITAL Nº. 01/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Antônio Rodrigues de Oliveira, professor Joacire Frutuoso da Silva, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Administração, Agronegócio, Enfermagem e Informática ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9.394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.



@epantoniorodrigues



/epantoniorodrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040



3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de **2023**, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

a. Baixa visão

b. Cegueira

c. Deficiência auditiva

d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam preenchidas na sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula N° 0929/2022 – GAB/.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, os seguintes **Bairros: Bom Princípio e Santa Maria.**



@epantoniorodrigues



/epantoniorodrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040



3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **05 a 14** de dezembro, nos horários **8h às 12 h e 13 às 16h** exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Antônio Rodrigues de Oliveira situada na Rua José Frutuoso Nº 312, João Pinto, Pedra Branca –CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opções de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040



4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento, CPF ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola de origem, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante nos anos finais do ensino fundamental (6 ao 9 ano)

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração (**MODELO NO ANEXO III**) emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 14, por meio da CEDEA/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- comprovadamente maior idade;
- maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de Dezembro de 2022, a partir das 16 h, na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **03 de Janeiro de 2023**, a partir das **10 h**, na escola e na página da Crede.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- requerimento de matrícula preenchido; (Ofertado na própria escola)
- cópia da certidão de nascimento;
- documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- histórico escolar;



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040



- e. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f. Cópia do comprovante de endereço;
- g. Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos de idade;
- h. Cópia do cartão de vacina contra Covid-19;
- i. Cópia do Registro Geral (RG);
- j. Cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- k. Ficha de saúde devidamente preenchida; (Ofertada pela própria escola)
- l. Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida; (Ofertado na própria escola);
- m. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou não comparecimento da(o) estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, as mesmas serão disponibilizadas às (os) estudantes classificáveis imediatamente após àquela(e) que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

11.2 Matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas no 1º semestre.

11.3 Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 14 / Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Joacire Frutuoso da Silva
Joacire Frutuoso Da Silva
Diretor Escolar
D.O.E. Nº 160 - 05/08/2022

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS
AGRONEGÓCIO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS
ENFERMAGEM	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS
INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS					180 VAGAS



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040



ANEXO

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023

ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	05 a 14/12/2022 (Conforme horário de atendimento da EEEP)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP DE SUA OPÇÃO)	22/12/2022
PRAZO RÉCURSAL (NA EEEP)	23/12/2022 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 14)	03/01/2023
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (NA EEEP)	05 a 11/01/2023
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: De segunda à sexta de 8h às 12:00h, à tarde de 13h às 17 horas.	



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA ESCOLA

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins de direito que o aluno _____,
Cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino e segue junto ao histórico do referido
ano as notas referentes do 6º ao 9º ano, para análise e comprovação de seu rendimento escolar.

6º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)									
Disciplina	Português	Artes	Ed. Física	Inglês	Matemática	Ciências	Historia	Geografia	religião
Média Final									

7º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)									
Disciplina	Português	Artes	Ed. Física	Inglês	Matemática	Ciências	Historia	Geografia	religião
Média Final									

8º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)									
Disciplina	Português	Artes	Ed. Física	Inglês	Matemática	Ciências	Historia	Geografia	religião
Média Final									

9º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)									
Disciplina	Português	Artes	Ed. Física	Inglês	Matemática	Ciências	Historia	Geografia	religião
1º Bimestre									
2º Bimestre									
3º Bimestre									

Pedra Branca, CE - _____, _____ de 2022

A DECLARAÇÃO SÓ É VÁLIDA COM A ASSINATURA DA DIRETORA E SECRETÁRIA.

@epantoniordrigues

/epantoniordrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



ANEXO IV - EDITAL 001/2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO

Á comissão de seleção

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF, nº _____ na condição de Responsável pelo candidato(a)
_____, inscrito(a) no Curso Técnico de
_____ do processo de seleção da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, para 1ª Série do
Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, de estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas,
no ano letivo 2023, venho por meio deste, interpor recurso contra ao resultado preliminar, pelas seguintes
razões:

1) Motivo do Recurso

2) Justificativa fundamentada com base no edital 001/2022.

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: Considerar o item 12.3 do edital 001/2022. "Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição".

Assinatura do Responsável

Representante da escola

Recebido em ____/____/2022.

@epantoniorodrigues

/epantoniorodrigues